



SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 145 DE 29 DE MARÇO DE 2022.....	1
ANEXO I FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO 29 DE MARÇO DE 2022.....	2
ANEXO II MODELO A SER CADASTRADO DE 29 DE MARÇO DE 2022.....	3

PORTARIA Nº 145 DE 29 DE MARÇO DE 2022.

PORTARIA nº 145/2021

“Dispõe Sobre a Regularização Cadastral dos Servidores Públicos Municipais no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial.”

JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da utilização do eSocial por todos os órgãos e entidades públicas dos municípios brasileiros, segundo o artigo 2o, § 1o, III e IV do Decreto Federal nº 8.373/2014;

CONSIDERANDO a necessidade de implemento pelos órgãos e entidades da Administração Pública para a implantação do eSocial,

estabelecidos pela PORTARIA CONJUNTA SEPRT/RFB/ME Nº 71, DE 29 DE JUNHO DE 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. O eSocial é o instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade padronizar sua transmissão, validação, armazenamento e distribuição, através de sistema federal online.

Art. 2º. Para fins de atualização cadastral, fica determinado que todos os servidores públicos municipais **efetivos e seletivados**, deverão apresentar no setor Recursos Humanos, acompanhados da ficha de entrega de documentação (ANEXO I), no período de **30 de março a 07 de abril de 2022**, os seguintes documentos:

I - RESULTADO DA CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL COM A MENSAGEM **“OS DADOS ESTÃO CORRETOS”** (ANEXO II);



II - CÓPIA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM CPF DE TODOS OS DEPENDENTES;

III - PARA O SERVIDOR COM CARGO DE MOTORISTA, CÓPIA DA CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO.

Art. 3º. No sítio “<http://consultacadastral.inss.gov.br>” permite ao usuário verificar se o Cadastro de Pessoa Física-CPF e o Número de Identificação Social-NIS (NIT/PIS/PASEP) estão aptos para serem utilizados no eSocial, nos termos do inciso I do art. 2º.

Art. 4º. Os servidores públicos que deixarem de fornecer informações necessárias à atualização cadastral no eSocial dentro do prazo estabelecido por esta Portaria poderão sofrer sanções administrativas, respeitado sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaipava do Grajaú - Ma, aos 29 dias do mês de março de 2022.


JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I
1ª VIA
FICHA DE ENTREGA DE
DOCUMENTAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://itaipava.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 73b9162790a76c0b6731c6b8c019b2af1116b775
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



AO SENHOR JOVALDO CARDOSO OLIVEIRA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL		DATA DA POSSE:
CPF	NOME:	
FUNÇÃO:	LOTAÇÃO:	TELEFONE
ENDEREÇO:		EMAIL:
RECEBIDO POR:		DATA:

2 VIA

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Eu, servidor(a) público(a) da Prefeitura Municipal de Itaipava do Grajaú- MA, em atendimento ao que dispõe a Portaria N° /2022 de Regularização Cadastral para eSocial, por meio desta, venho apresentar a documentação exigida:

() RESULTADO DA CONSULTA DE QUALIFICAÇÃO CADASTRAL COM A MENSAGEM “OS DADOS ESTÃO CORRETOS” (ANEXO III)

() CÓPIA DOS DOCUMENTOS DE IDENTIDADE COM CPF DE TODOS OS DEPENDENTES; () PARA O SERVIDOR COM CARGO DE MOTORISTA, CÓPIA DA CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ASSINATURA DO SERVIDOR:

RECEBIDO POR:

DATA:



ANEXO II



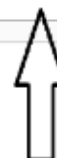
Resultado

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Resultado da Consulta

Nome informado	Data Nascimento informada	CPF informado	NIS (MTPIS/PASEP) informado	Mensagem	Orientação
JOÃO DA SILVA	10/12/1956	123.456.789-00	0.123.456.789-1	OS DADOS ESTÃO CORRETOS	

[Nova Consulta](#) [Sair](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA
 É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<http://itaipava.ma.gov.br/transparencia/diario>
 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 73b9162790a76c0b6731c6b8c019b2af1116b775
 PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

